



LEI Nº 436/2008
DE 15/05/2008

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Convênio para repasse financeiro à APAE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base no art. 34 da LDO/2008 e art. 13 da LOA/2008, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio para concessão de subvenções a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz, compreendendo o período de 01/01/2008 a 31/12/2008, no valor de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Os recursos do Convênio autorizado nesta Lei serão repassados em doze parcelas mensais, e deverão, obrigatoriamente, serem movimentados em conta corrente específica aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, bimestralmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 3º - Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a dotação orçamentária: 03.006.12.367.0020.2.037 – 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais – Recursos Fonte Livre, do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 15 de maio de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal